

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 030/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.000324/2026-95

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1

Contratada: LAPEL DIST E COM DE MAT PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.206.243/0001-04, com sede na Rua Francisco Dallalibera, 728 - Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.030-290, neste ato representado por seu representante legal, '

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de escritório para viabilizar à realização do evento de Qualificação de profissionais de polo base para a vigilância epidemiológica e monitoramento do alcance das metas pactuadas no PDSI com perspectiva intercultural - CIEVS. A realizar-se no período de 02 a 06/02/2026.

MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				LA PAPEL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Papel Sulfite não clorado, formato A4, 500 folhas	resma	1	R\$ 27.64	R\$ 27.64
	Caneta Esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta aço inoxidável tinta azul	Unidade	19	R\$ 0.92	R\$ 17.48
7	Fita adesiva dupla face	Unidade	5	R\$ 4.29	R\$ 21.45
8	Fita adesiva transparente 45 mm x 45m	Unidade	3	R\$ 4.79	R\$ 14.37
9	Fita adesiva crepe	Unidade	5	R\$ 4.65	R\$ 23.25
10	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, material carga grafite nº 2	Unidade	19	R\$ 0.27	R\$ 5.13
VALOR TOTAL					R\$ 109.70

Prazo de entrega: até dia 30/01/2026

Local de Entrega: Os itens serão retirados pelo representante do Dsei. Eduardo Funchal. CPF: 364.223.470-49 E-mail institucional: eduardo.funchal@agenciasus.org.br

Telefone: (41) 9849-3823

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s);
- O número desta Ordem de Fornecimento;
- Processo origem: AGSUS.000324/2026-95

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 109,70 (cento e nove reais e setenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.24 - DSEI Litoral Sul 6.1.24.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 109,70

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com vencimento para 10 dias após a entrega integral dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Diretor-Presidente Contratante AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS	WASHINGTON LUIZ ADÃO Representante Legal da Contratada
---	--



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ ADÃO, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 29/01/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

